

----- ACTA DA SEGUNDA REUNIÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DE FEVEREIRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ODEMIRA, REALIZADA NO DIA CINCO DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E OITO:-----

----- Ao quinto dia do mês de Março do ano de dois mil e oito, realizou-se no Auditório da Biblioteca Municipal “José Saramago”, em Odemira, a segunda reunião da sessão ordinária de Fevereiro, da Assembleia Municipal, presidida pelo senhor Manuel António Dinis Coelho, secretariado pelos senhores Amâncio Francisco Mendes da Piedade (Primeiro Secretário) e Paula Cristina dos Santos Custódio (Segundo Secretário), a qual tinha sido convocada por consenso na última sessão ordinária de Fevereiro que se realizou no dia vinte e oito do citado mês, de acordo com o artigo quinquagésimo segundo da Lei número cinco A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, que veio introduzir alterações à Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro. -----

----- A Ordem de Trabalhos foi a seguinte, tendo em conta os assuntos que ficaram por apreciar e deliberar na primeira reunião da sessão ordinária de Fevereiro, que se realizou no passado dia vinte e oito: -----

----- **III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

----- (...)-----

----- **Ponto oito:** A anunciada alteração da lei eleitoral relativa às autarquias locais: apreciação. -----

----- **ABERTURA DA SESSÃO** -----

----- Pelas vinte horas e quarenta minutos, o senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião e, depois de saudar os presentes, passou a palavra ao Primeiro Secretário que procedeu à chamada, tendo-se verificado, após algumas chegadas mais tardias, a presença de vinte e sete membros da Assembleia a saber, os senhores Amâncio Francisco Mendes Piedade, Aníbal Mendes Simão, António Eduardo Guerreiro da Silva,

Augusto Inácio Maria, Eduardo Abrantes Francisco (Tesoureiro da Junta de Freguesia de Vale de Santiago, em substituição do senhor Carlos José Martins Cortez, Presidente da respectiva Junta), Dinis Manuel Campos Nobre, Domingos Assunção Silvestre, Dulce Loução de Matos Raposo, Filipa Alexandra Gonçalves Oliveira, Helena Maria Theodora Loermans, Humberto Inácio Encarnação, Joaquina Maria Eduarda Bernardino, José da Silva Ribeiro, José da Silva Valério, José Manuel Gonçalves Guerreiro, José Vieira Ramos, Manuel António Dinis Coelho, Manuel José Pereira Guerreiro Martins, Maria Luísa Vilão Palma, Mário Manuel Lourenço da Silva Santa Bárbara, Mário Neves Páscoa Conceição, Paula Cristina dos Santos Custódio, Paulo Jorge Dias Reis, Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso, Telma Cristina Felizardo Guerreiro, Valdemar Pacheco Silvestre e Vanda Maria dos Santos Benito da Silva Ribeiro, e as ausências dos senhores António Manuel de Oliveira Rita Viana, Presidente da Junta de Freguesia de Zambujeira do Mar, Diogo Castanheira Vilhena, Fernando Silvestre da Encarnação, João Miguel Nobre Rebelo dos Reis, Joaquim Pedro da Silva Soares Parreira, José Manuel Guerreiro, Presidente da Junta de Freguesia de Relíquias, José Manuel dos Reis Guerreiro, Presidente da Junta de Freguesia de São Teotónio, Leonel Nunes Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia de Pereiras-Gare, Maria da Piedade Grego Dias Sobral Barradas, Raul José Pinto de Albuquerque Tomás e Tito Silvestre Nobre Palma, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes. -----

----- Do Executivo da Câmara Municipal de Odemira, estiveram presentes os senhores António Manuel Camilo Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Odemira e Cláudio José dos Santos Percheiro, Vereador eleito pela Coligação Democrática Unitária. -----

----- **III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

----- (...) -----

----- **Ponto oito:** A ANUNCIADA ALTERAÇÃO DA LEI ELEITORAL RELATIVA ÀS AUTARQUIAS LOCAIS: Neste ponto registaram-se as seguintes intervenções: -----

----- O senhor António Eduardo da Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Colos, disse:
“É um tema que nos diz respeito a todos, até à própria Assembleia Municipal, porque interfere com pessoas que fazem parte da própria. (...) Queria frisar propriamente do Projecto de Lei 431/10 ou barra X como queiramos chamar, nomeadamente a parte onde exclui os Presidentes de Junta de poderem participar (...) e votar as Grandes Opções do Plano, assim como a proposta de Orçamento da Câmara Municipal. -----

-----(...) Faço parte da Delegação Distrital da ANAFRE, sou Vice-Coordenador, faço parte do Conselho Geral da ANAFRE, das reuniões em que a própria ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias participou e qual é a posição também da Associação Nacional de Freguesias, para que todos os membros possam ter também esse conhecimento. (...) Os Presidentes de Junta ao serem excluídos da Assembleia Municipal, portanto de discutirem e aprovarem as Grandes Opções e a proposta de Orçamento, quanto a nós e eu falo por mim próprio Presidente de Junta, não faz sentido enquanto não haja propriamente coragem política de assumir, transferir para as freguesias o que já está na Lei 159/99, que é nomeadamente as suas competências, tal e qual como está para os Municípios (...) a ANAFRE concorda plenamente que os Presidentes de Junta nem sequer devem de participar nas Assembleias Municipais e que não faz sentido lá estar (...) porque sendo as freguesias um órgão e sendo os municípios outro órgão, não faz sentido que o presidente de um órgão esteja representado no outro órgão.-----

-----Agora, se há uma lei que foi criada em 1999, que é a Lei 159/99 que vem atribuir as competências que estão lá escritas, uma vez que houve competências delegadas nos municípios e não houve nas freguesias, então se calhar seria o momento de terem delegado essas competências nas freguesias e as próprias freguesias teriam os seus meios próprios para poder desempenhar as tarefas que lhe eram entregues. Enquanto isso não acontecer, não é admissível que os Presidentes de Junta sejam excluídos de poder debater também as próprias verbas que

possam ser investidas nas suas freguesias. Porque se formos ver, há muitas freguesias e falando de nós, é de nós que cá estamos, que a única pessoa representada nesta Assembleia Municipal é o próprio Presidente da Junta. -----

-----Ora se o Presidente da Junta que cá está que é o único da própria freguesia que está cá representado não pode falar, então estamos a calar a boca a uma série de pessoas dessa freguesia (...).-----

-----A questão do quórum, ora se formos ver a lei diz que as Assembleias Municipais são constituídas pelos representantes das freguesias ou a pessoa mais votada na freguesia, que é o Presidente da Junta e mais uma lista de eleitos em número igual mais um. E também diz a seguir que a lista de eleitos não pode ser inferior a três vezes o Executivo Camarário. E isto para demonstrar nesta Assembleia que nós estamos representados, que é constituída por trinta e oito elementos, ou seja o Executivo Camarário são sete, o senhor Presidente da Câmara que aqui está presente, mais seis Vereadores. Três vezes sete, vinte e um, ou seja a lista de eleitos para esta Assembleia foi de vinte e um elementos (...) mais dezassete Presidentes de Junta, somos trinta e oito que é a Assembleia constituída.-----

-----A Assembleia para poder funcionar tem que ter quórum (...) que tem que ser metade mais um. Metade de trinta e oito dá dezanove mais um, vinte. O que é que poderá acontecer, poderemos cair no ridículo de termos uma Assembleia preenchida com trinta e seis elementos e não termos quórum para poder aprovar as Grandes Opções do Plano e Orçamento da Câmara, porque basta faltar duas pessoas dos eleitos, já não há quórum para poder funcionar nesses pontos (...).-----

-----Enquanto estamos cá representados que não haja alteração à Lei para nos atribuir as competências, que sejamos representantes (...) de “cabeça, tronco e membros”.-----

----- Seguidamente, apresentou a Moção que seguidamente se transcreve na íntegra:-----

----- **“MOÇÃO**-----

----- Os dirigentes do P.S. e do P.S.D., assim como as Direcções dos respectivos Grupos Parlamentares, viabilizaram a alteração substancial à Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais (Lei Orgânica n.º 1/2001 de 14 de Agosto), com consequências na Lei das Autarquias Locais (Lei n.º 169/99), na redacção da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, violando os conceitos democráticos.-----

----- Esta alteração visa excluir os Presidentes de Junta de Freguesia, enquanto membros da Assembleia Municipal, da aprovação das Opções do Plano e Proposta de Orçamento da Câmara Municipal e suas revisões, mas paradoxalmente, mantiveram a apreciação e votação de contracção de empréstimos, taxas e licenças, assim como dos documentos de prestação de contas, o que não é aceitável subalternizar o papel dos Presidentes das Juntas de Freguesia e a sua participação nas Assembleias Municipais.-----

----- Perante tais factos, que a digníssima Assembleia Municipal interceda junto das entidades competentes no sentido de demonstrar todo o seu desagrado e discordância com as alterações efectuadas.-----

----- O Presidente da Junta de Freguesia de Colos”.-----

----- Interveio a senhora Joaquina Bernardino, Presidente da Junta de Freguesia de São Luís, que disse: “Penso que isto tudo deve ser um equívoco, porque se nos pedem a nós Presidentes de Junta por estarmos (...) mais perto das populações que sejamos intervenientes em todas as áreas e mais algumas, até naquelas que a gente eventualmente não tem a ver com isso, para estarmos disponíveis, para estarmos abertos a participar e a ajudar a resolver os problemas deste país e das populações das nossas freguesias, eu depois faz-me isto tudo muita confusão porque (...) acho que as pessoas quando estão num determinado local ou quando representam a população num determinado órgão devem lá estar, enfim para defender os interesses das suas populações e para dar as suas opiniões, tendo sempre em atenção aquilo que é melhor para a sua população, se nós não fizermos isso, então penso que não estamos aqui a

fazer nada. -----

----- (...) Isto dá ideia que nós, os Presidentes de Junta não temos sentido da realidade, que não sabemos gerir dinheiro, que não temos noção do espaço total do concelho e que não temos em atenção que as finanças do concelho, neste caso do Município, que evidentemente têm que dar para todas as freguesias e têm que servir para servir a população das freguesias todas (...). -----

----- Eu penso que se há alguém solidário com as populações, inclusivamente com o próprio Executivo Municipal, a ajudar a resolver os problemas, penso que mais ninguém que os Presidentes das Juntas, o têm feito e com certeza que continuarão a fazer (...).-----

----- Isto tudo tem a ver um bocado (...) com a reorganização administrativa do país, (...) há uma grande falta de coragem política para fazer aquilo que tem de ser feito (...).” -----

----- Seguidamente, apresentou a Moção que se transcreve na íntegra: -----

----- “**MOÇÃO**-----

----- **PROJECTO LEI – Lei eleitoral dos órgãos das Autarquias Locais (alterações)**-----

----- **Considerando que:** -----

----- 1 – O Poder Local, emanação da vontade das populações, tem assumido desde o 25 de Abril um valioso contributo para a construção e aprofundamento da Democracia, num modelo inseparável da eleição directa dos executivos municipais. -----

----- 2 – Nestas mais de três décadas e expurgando raros exemplos e episódios negativos, o Poder Local é, em Portugal, um modelo de referência de funcionamento democrático do Estado, de construção participada na resposta às necessidades das populações, de proximidade dos cidadãos em relação à gestão autárquica, de possibilidades de controlo democrático permanente da actividade dos eleitos. -----

----- 3 – O Projecto de lei nº. 431/X, com a designação de Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais (alterações), subscrito pelos Grupos Parlamentares do PS e do PSD e com entrada na Assembleia da República em 20/12/2007, elimina a eleição directa das Câmaras

Municipais.-----

----- 4 – O modelo que se apresenta no projecto do diploma visa claramente garantir, de forma artificial e administrativa, uma maioria absoluta à força política que detenha a Presidência, em prejuízo do funcionamento colegial dos Órgãos Autárquicos e do acompanhamento plural da gestão dos executivos municipais, reduzindo drasticamente o quadro de fiscalização democrática e de gestão transparente. -----

----- 5 – O projecto de lei em questão tem por base uma concepção de poder absoluto e de personalização extrema e subverte o princípio fundamental da representatividade política nos executivos municipais como expressão da escolha directa dos eleitores. -----

----- Face ao Projecto de Lei já aprovado na generalidade na Assembleia da República, mas ainda por analisar na especialidade, as questões que subvertem por completo o actual modelo em que assenta o Poder Local Democrático em Portugal são as seguintes: -----

----- 1 – Pretende garantir uma maioria absoluta de mandatos, mesmo quando essa não é a vontade expressa dos eleitores, ao reduzir artificialmente a representação das forças políticas minoritárias e ao assegurar a atribuição de mandatos à força maioritária, para além da sua representatividade. -----

----- 2 – Propõe atribuir ao Presidente da Câmara um Poder Absoluto e discricionário na escolha dos membros que integram o executivo municipal, com um modelo de composição do órgão apenas dependente da sua vontade e alterável em qualquer momento, em substituição do funcionamento colegial. -----

----- 3 – Reduz à expressão mínima a pluralidade da composição dos executivos municipais com inevitáveis consequências no empobrecimento democrático do Poder Local e na capacidade de fiscalização e controlo directo da actividade da Autarquia, (a aplicação do novo quadro legal significaria, para a composição actual dos executivos municipais, excluir 242 eleitos em representação das forças políticas não maioritárias, empobrecendo a expressão da

pluralidade em 226 municípios). -----

----- 4 – Em nome da “governabilidade”, o que propõe é um sistema que, pelos seus princípios, pode levar, pelo contrário, à institucionalização da instabilidade ao prever a possibilidade da queda da Câmara Municipal – com a realização de eleição intercalar – pela aprovação de uma moção de censura por 3/5 da Assembleia Municipal. -----

----- 5 – Em nome da “Democracia” e de uma solução para as actuais “distorções” menoriza os presidentes das Juntas de Freguesia apesar de politicamente continuar a ser assegurada a sua participação na Assembleia Municipal ao ficarem impedidos e arredados da intervenção em questões decisivas para a vida Municipal, tais como as Grandes Opções do Plano e Orçamento, a Fiscalização da Actividade da Câmara, a Constituição do executivo Municipal ou a Deliberação de Moções de Rejeição. -----

----- Em consonância com este quadro de análise a Assembleia Municipal de Odemira delibera: -----

----- 1 – Reafirmar os princípios constitucionalmente consagrados para o Poder Local Democrático, isto é: -----

----- 1.1 – Respeito integral pela vontade manifestada no voto popular. -----

----- 1.2 – Exercício do Poder Colegial democrático e transparente, expresso na gestão participada e no controlo democrático da actividade dos eleitos. -----

----- 1.3 – Proximidade entre a gestão autárquica e as populações. -----

----- ***A Assembleia Municipal*** -----

----- 2 – Manifesta frontal e público desacordo quanto à forma e conteúdo do projecto de lei nº 431/X – Lei Eleitoral dos órgãos das Autarquias Locais (alterações) nomeadamente no que se refere: -----

----- 2.1 – À eliminação da eleição directa das Câmaras Municipais, acentuando o seu carácter presidencialista e colocando em causa o funcionamento colegial e plural deste órgão. --

----- 2.2 – Ao não cumprimento do princípio constitucional da proporcionalidade, expresso num modelo que levará à constituição de executivos administrativamente maioritários, não respeitando os resultados eleitorais. -----

----- 2.3 – Ao pretense reforço dos poderes de fiscalização do órgão deliberativo assente no poder de moção de censura das Assembleias Municipais. -----

----- 2.4 – Ao estatuto de inconcebível minoridade política dos Presidentes das Juntas de Freguesia, enquanto membros das Assembleias Municipais, arredados da intervenção em questões decisivas da vida municipal. -----

----- Odemira, 2008.02.28 -----

----- Os eleitos da CDU na Assembleia Municipal -----

----- (...) -----

----- Esta Moção dever ser enviada para as seguintes entidades: -----

----- - Presidente da República -----

----- - Presidente da Assembleia da República -----

----- - Primeiro-Ministro -----

----- - Secretário de Estado da Administração Local -----

----- - Grupos Parlamentares da Assembleia da República -----

----- - Comissão Parlamentar dos assuntos constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias -----

----- - ANMP – Associação nacional de Municípios Portugueses.” -----

----- Interveio o senhor Ricardo Cardoso que disse o seguinte: “Aqui como em qualquer coisa, quando se tem um direito e se perde é normal que as pessoas se sintam revoltadas por mais justo que seja esse direito. Não estou a dizer que é o caso (...) compreendo perfeitamente a tomada de posição nomeadamente dos Presidentes de Junta de Freguesia. -----

----- Quero dizer que esta lei quanto a mim e falo em nome pessoal, não tem só coisas más, acho que tem muitas coisas boas. Aliás até tem algumas coisas que vai de encontro àquilo que

já hoje acontece. Estou-me a lembrar, por exemplo, da eleição para um único órgão para a Assembleia Municipal ser eleito o Presidente e depois escolher os restantes membros. Isso hoje em dia já existe ao nível da Freguesia, não é? (...) Não é nenhuma coisa nova, é mais ou menos o modelo daquilo que existe hoje nas freguesias. (...). -----

----- Não concordo com algumas das coisas que foram ditas e portanto não apoio as Moções. Por exemplo, na Moção da CDU, fala-se aqui na representatividade (...) das Freguesias junto dos Município. Claro que ela é conveniente, claro que ela é positiva. (...) fala-se aqui que isso pode desvirtuar eleições. Nunca ninguém pensou que o actual modelo também desvirtua eleições? -----

----- Eu dou um exemplo. Por exemplo: em Beja houve uma votação não maioritária na força política CDU, aliás a força política CDU na Câmara não era maioritária, agora até é porque houve lá uma negociata com um Vereador, mas ao nível da Assembleia sempre foi maioritária e não teve uma votação maioritária. E porque é que o tinha? Porque tinha a maioria das Juntas ou seja, isto não é desvirtuar uma eleição? A mim parece-me que será. -----

----- (...) Entrando aqui mais no campo político. Fala-se aqui que é positivo o voto directo, ou seja a lista ou melhor, os lugares serem ocupados por ordem de lista (...) eu lembro-me que há muito que a força política CDU, pratica a rotatividade, por exemplo ao nível do parlamento e às vezes contra a vontade dos próprios eleitos, é preciso que se diga (...) aí também me parece que se desvirtua um bocadinho, aliás se nos lembrar-mos do que se passou na Câmara de Setúbal, vemos também que aí também houve um certo desvirtuar (...) -----

----- Estou em total sintonia com o que o António Eduardo disse relativamente ao cumprimento da Lei 159/99, quer dizer de facto as Juntas de Freguesias têm que ter mais competências, é verdade! E têm que ter um orçamento que consigam que seja suficiente para executar essas competências. Hoje em dia não existe. Agora o que me parece é que a gente não pode condicionar uma lei porque outra não está “em vigor”, o que me parece é que se calhar

onde se tem de actuar é de facto na lei que deveria vigorar e que não vigora.”-----

----- Interveio o senhor Mário Santa Bárbara, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria, que disse: “No passado dia um de Janeiro, o bloco central de interesses aprovou uma alteração à lei eleitoral das autarquias locais, em meu entender numa perspectiva cega do poder absoluto. O diploma conjunto do PS e PSD vem de alguma forma mutilar o papel das Juntas por entender que é absurdo e inconcebível o facto de retirarem no âmbito da Assembleia Municipal, a possibilidade dos Presidentes das Juntas votarem os Orçamentos e Planos Municipais. Esta proposta é uma afronta aos titulares dos órgãos autárquicas que de forma mais próxima e directa respondem perante as populações. -----

----- A participação dos Presidentes de Junta nas Assembleias Municipais é um elemento de valorização democrática das Assembleias e um factor acrescido em defesa dos interesses das populações”.-----

----- Interveio novamente o senhor António Eduardo da Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Colos, que considerou que a grande questão centrava-se na atribuição das competências constantes na Lei cento e cinquenta e nove barra noventa e nove. Dando como exemplo a educação, disse que não ficava chocado se as freguesias ficassem com a competência do ensino pré-escolar e do primeiro ciclo e as Câmara Municipais com os restantes e cada um assumia as suas competências e a maneira de as desenvolver. Disse ainda que naturalmente esse factor apenas poderia acontecer se existissem simultaneamente mais meios humanos e financeiros. -----

----- Disse ainda que concordava com o senhor Ricardo Cardoso quando referiu que a lei também tinha coisas boas, nomeadamente o facto da “pessoa eleita ter condições para poder governar e poder apresentar o seu projecto”.-----

----- Por último, disse que como Presidente da Junta, considerava que os Presidentes das Juntas ao pertencerem a outro Órgão, não deveriam estar presentes na Assembleia Municipal, devendo

existir essa separação.-----

----- Interveio novamente a senhora Joaquina Bernardino, Presidente da Junta de Freguesia de São Luís, que referiu que numa Junta de Freguesia o tesoureiro ou o secretário poderiam ser de outras forças políticas, mas tinham de se entender e trabalhar, porque tinham sido eleitos pela população para esse fim.-----

----- Por último, disse que não via onde é que a actual lei estaria incorrecta, uma vez que: “nestes anos todos de poder autárquico democrático ainda só caíram vinte executivos e dez tinham a maioria absoluta, é porque afinal isto não funciona assim tão mal (...)”.-----

----- Interveio o senhor Vereador Cláudio Percheiro que informou que na altura que foi eleito Presidente da Câmara Municipal de Odemira, não tinha tido a maioria e durante o seu mandato tinham funcionado bem, sendo os assuntos aprovados por unanimidade, excepto nas questões políticas, facto que actualmente ainda acontecia.-----

----- Retratando o concelho de Odemira à luz da nova lei, referiu que se uma força política tivesse vinte e cinco por cento, outra vinte e três por cento e outra dez por cento dos votos, a primeira tinha de imediato o Presidente da Câmara por ser a lista mais votada e ainda o direito a quatro Vereadores, porque tinha direito à maioria absoluta. Restavam apenas dois Vereadores para as outras duas forças políticas que juntas teriam a maioria da votação. Em face do exposto referiu que não considerava esse método correcto.-----

----- Disse ainda que não concordava que o Presidente da lista mais votada pudesse escolher qualquer membro da sua lista, independentemente do seu lugar de posição dentro da mesma, considerando que seria uma forma enviesada de apresentar às populações uma lista que deveria ter um certo critério, apresentação e um conjunto de pessoas com alguma qualidade.-----

----- Considerou ainda que qualquer Presidente de Junta de Freguesia, por mais pequenina que fosse, deveria estar a tempo inteiro, porque eram eles que estavam mais próximos das populações. Referiu ainda que as transferências do Orçamento de Estado para as Juntas de

Freguesia eram insuficientes face aos encargos que algumas tinham, valendo a algumas Juntas de Freguesia a ajuda das Câmaras Municipais. -----

----- Disse também que deveria ser encarada a possibilidade dos meios financeiros das freguesias serem outros, mais concretos. -----

----- Referiu ainda que a nova proposta de lei era um atestado de incompetência e de menoridade aos Autarcas. -----

----- Por último disse: “O PCP na Assembleia da República tem uma regra na Assembleia da República, como tem na Autarquia, como tem nos outros sítios, é que quando o partido entender que devem ser substituídos por alguma razão específica concreta, devem dar o seu lugar, porque nós não estamos nos lugares, nunca estivemos, para nos servir dos lugares (...)”. -

----- Interveio o senhor Presidente da Câmara Municipal que referiu, relativamente ao projecto de lei em causa, que existia uma modificação assinalável no que respeitava àquela que fora a matriz de há alguns anos, para os Órgãos das Autarquias Locais.-----

----- Revelou que no projecto de lei haviam coisas com as quais concordava mais do que outras. Disse ainda que tinha dúvidas relativamente à operacionalidade da nova lei quanto ao funcionamento da Assembleia Municipal. -----

----- Considerou ainda que era urgente que a Lei número cento e cinquenta e nove barra noventa e nove fosse cumprida na íntegra, quer no que competia aos municípios quer nos que competia às freguesias, porque a constituição considerava que se tratavam de órgãos independentes administrativa e financeiramente. -----

----- Referiu que discordava com algumas situações mencionadas no projecto de lei do Partido Comunista Português, designadamente da solução que era proposta em termos de forma e composição das Comissões Permanentes, expressas nos artigos quadragésimo sexto E e F. Considerava ainda que deveria ficar garantida a representação de cada grupo partidário, mas que espelhasse de facto a representatividade que tinham na Assembleia Municipal. Pela mesma

razão, referiu que também discordava com a constituição de gabinetes de apoio, conforme constava no número dois do artigo quadragésimo sexto C. -----

----- Interveio o senhor Humberto Encarnação, Presidente da Junta de Freguesia de Salvador que disse o seguinte: “Vou votar convictamente a moção apresentada pelo António Eduardo, porque não consigo vislumbrar o motivo pelo qual é vedado aos Presidentes de Junta não poderem votar as Opções do Plano e a proposta do Orçamento e as suas revisões. -----

----- Por outro lado, podem apreciar a composição do Órgão Executivo e o programa de acção apresentados pelo Presidente da Câmara. De facto, o mais caricato vem a seguir, podem os Presidentes de Junta, conforme Lei cento e sessenta e nove, noventa e nove, apresentar moção de rejeição da composição do Órgão Executivo Municipal, mas não podem os Presidentes de Junta votar a moção apresentada. -----

----- Por tudo o que acabei de referir vou votar a Moção apresentada pelo António Eduardo, membro do P.S.”-----

----- Interveio novamente o senhor Vereador Cláudio Percheiro, que relativamente à criação de Comissões Permanentes e Gabinetes de Apoio às Assembleia Municipais, informou que em Almada havia um edifício da Assembleia Municipal e os grupos partidários tinham um funcionário de apoio que era escolhido por cada um. Disse ainda que no projecto de lei do Partido Comunista Português previa-se que aquela escolha fosse pessoal e de confiança política. -----

----- Por último, disse que a Assembleia Municipal de Odemira não tinha um edifício próprio e era importante que equacionassem essa situação, bem como a criação de uma Comissão Permanente. Considerou também que os grupos deveriam ter apoio. -----

----- Interveio o senhor Presidente da Assembleia Municipal que fez a seguinte intervenção: “(...) Da experiência que vou tendo neste enfim, neste órgão, extraio uma conclusão que é a seguinte: embora no papel a Assembleia Municipal pareça um órgão que até se chama

deliberativo, (não é?) na prática não tem esse estatuto. (...)-----

----- Às vezes parece que somos ignorados, quer dizer parece que ninguém nos liga nenhuma e andamos aqui estoicamente ou, no entender de outros, parvamente, passe a expressão, a trabalhar nisto e a colaborar nisto, porque enfim, costuma-se dizer que quem não nos respeita, não deve merecer também o nosso respeito (...). É esta a ideia que tenho. (...) Isto é possível mudar? É. -----

----- Não estou a falar, digamos no nosso caso concreto, porque aqui todos nós falamos, todos nos damos bem, apesar das divergências e somos capazes de dizer aqui publicamente, mas também somos capazes de dizer em conversas particulares. Eu estou a falar em termos gerais (...) e não é só do funcionamento da nossa Assembleia, é também digamos, da forma como a imprensa relata isto, etc (...). A imprensa corre sempre atrás dos órgãos executivos, pouco liga aos órgãos deliberativos, mesmo quando são convidados (...). -----

----- Parece que há aqui uma inversão de valores (...).”-----

----- Considerou ainda que, relativamente ao projecto de lei tratava-se de uma posposta inoportuna e, bem assim referiu que concordava quando já tinham referido naquela sessão que a forma como o poder local autárquico estava estruturado tinha vindo a funcionar bem, genericamente. Disse ainda que considerava que a redacção daquele projecto de acordo, tinha tido em vista outros fins, que não propriamente o de fazer uma revisão histórica das coisas que tinham corrido mal. -----

----- Revelou que haviam duas coisas que lhe pareciam flagrantes naquele projecto, para além da inoportunidade, nomeadamente tinha dúvidas sobre a constitucionalidade de duas situações: uma primeira dizia respeito ao aspecto já abordado na sessão, relativamente ao facto de uma força política que tivesse vinte por cento dos votos, por ter sido a mais votada, iria ter na prática uma “representação proporcional exageradíssima”. Considerou que aquela situação colidia com o princípio constitucional da proporcionalidade, no fundo o método de Hondt; a outra tem a ver

com os senhores Presidentes das Juntas, onde partilhava inteiramente da crítica feita por eles. Considerava que se os senhores Presidentes das Juntas eram membros da Assembleia Municipal, não fazia sentido que existisse um regime de tratamento diferente quanto ao que eles podiam e não podiam fazer em relação aos outros membros. Disse ainda: “Ou são membros ou não são! Se são, são de pleno direito como os outros, independentemente da forma como integram o órgão.” Em relação à última situação, considerava que haveria também uma inconstitucionalidade, porque se estava a ferir o princípio da igualdade, uma vez que se todos eram membros de um órgão, todos deveriam ter deveres e direitos idênticos. -----

----- Referiu também que provavelmente, aquele projecto de lei não iria avante, porque não havia consenso internamente em relação aos partidos que tinham proposto aquelas alterações. --

----- Disse ainda que se houvesse alguma alteração à lei, também se deveria regulamentar melhor a questão do funcionamento dos Grupos Municipais e das Comissões e da própria Mesa da Assembleia Municipal. Revelou também que concordava com a ideia da criação da Comissão Permanente, mas não era partidário da sua criação à imagem e semelhança das existentes na Assembleia da República.-----

----- Por último, prestou homenagem aos senhores Presidentes das Junta de Freguesia, considerando que eles valorizavam o Órgão (Assembleia Municipal), nomeadamente quando de “viva voz” transmitiam e esclareciam às populações que representavam, aquilo que de relevante acontecia na Assembleia Municipal.-----

----- Em relação ao que tinha sido transmitido pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia de Colos, relativamente ao entendimento da ANAFRE, em que os Presidentes das Juntas de Freguesia não deveriam de pertencer à Assembleia Municipal, disse que: “não vejo em que é que isso lucraria (...) porque se eles não estiverem cá, parte das questões não são colocadas, nem às vezes são debatidas, porque uma coisa é uma pessoa ser eleita, pode ser eleita por aquela freguesia ou por outra qualquer, outra coisa é a pessoa estar ali todos os dias no âmbito

do órgão Junta a decidir e em contacto com a realidade da sua freguesia e da sua terra.”-----

----- Interveio novamente o senhor António Eduardo da Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Colos, que esclareceu que a ANAFRE só defendia a saída dos Presidentes das Juntas de Freguesia da Assembleia Municipal, quando fossem atribuídas as competências próprias que estavam previstas na lei. -----

----- Disse ainda que se aquele projecto de lei fosse adiante, iria desmotivar muito os Presidentes de Junta porque “deixa pouca vontade às pessoas de pensarem que estão a dar o melhor deles, estão a tirar o tempo às suas famílias (...) em prol de verem a melhoria das suas populações, de verem o desenvolvimento das suas terras, sem ganharem o que deviam ter direito e isso é complicado”. -----

----- Disse ainda que, cada vez mais, acreditava no que o senhor Presidente da ANAFRE tinha dito, nomeadamente que a ideia implícita naquelas alterações seria a extinção de algumas freguesias e municípios. -----

----- Por último, disse relativamente à Assembleia Municipal de Odemira, que em cinco freguesias (Bicos, Relíquias, Vale de Santiago, São Martinho das Amoreiras e Colos) que representavam quase um terço dos membros daquela Assembleia Municipal, os únicos representantes que tinham naquele órgão, eram Presidentes de Junta de Freguesia. -----

----- Interveio o senhor José Valério, Presidente da Junta de Freguesia de Luzianes-Gare, que manifestou o seu desagrado com as alterações propostas e revelou que como autarca há dezoito anos, se sentia chocado e constrangido. Referiu também que todos os Presidentes das Juntas de Freguesias tentavam fazer o melhor pelas suas terras e era na Assembleia Municipal que recolhiam muita informação importante, pelo que não concordava que os Presidentes das Juntas de Freguesias deixassem de participar naquele órgão deliberativo. -----

----- Referiu ainda que “as coisas apressadas às vezes saem cegas, de forma que poderá ser mais uma questão um pouco com alguma cegueira”. -----

----- Por último manifestou o seu desacordo pelo facto dos Presidentes das Juntas de Freguesia não poderem se fazer representar nas Assembleias Municipais, especialmente na discussão e aprovação dos orçamentos das Câmaras Municipais. Considerou ainda que em vez de retirarem competências aos Presidentes das Juntas de Freguesia deviam-lhes dar mais competências e meios para poderem trabalhar.-----

----- Interveio novamente o senhor Vereador Cláudio Percheiro que considerou que o próprio preâmbulo daquele projecto de lei era estranho. Chamou ainda a atenção para o pormenor do artigo no final do projecto, referente à entrada em vigor que informava que aquela lei só se aplicaria a partir do ano de dois mil e nove, o que considerava vergonhoso.-----

----- Interveio o senhor José Ribeiro que disse: “A representação dos Presidentes das Juntas faz-me lembrar o farmacêutico, o parteiro, o médico, o barbeiro, porque realmente os Presidentes das Juntas são tudo isso nas suas aldeias e quando essa força, que isso é roubar um pedaço à democracia que nasceu no Vinte e Cinco de Abril, quando isso acontecer creio eu que me faz logo lembrar o senhor Regedor que é um pau mandado, como era antes do Vinte e Cinco de Abril.-----

----- Eu espero que isto não consiga ir para a frente e que a gente consiga todos (...) façamos frente para que isto não prossiga”.-----

----- Referindo uma expressão do quotidiano, “roubar não é vergonha, vergonha é ser preso por roubar”, disse que se sentia assustado que “se comece a roubar estes pequeninos bocadinhos ao Vinte e Cinco de Abril e à Democracia deste país”.-----

----- Seguidamente nos termos da alínea a) do número um do artigo vigésimo primeiro do Regimento dos membros deste Órgão, o senhor Presidente da Assembleia interrompeu a sessão para um intervalo de dez minutos.-----

----- Depois de verificado o quórum, retomaram-se os trabalhos.-----

----- Interveio o senhor Presidente da Assembleia Municipal que colocou à consideração as

Moções anteriormente apresentadas. -----

----- Interveio o senhor Valdemar Silvestre que disse: "Isto não é para deliberarmos nada, porque não somos nós que vamos aprovar a lei. O entendimento que faço das pessoas que falaram e das conversas que se têm fora e noutras alturas, é que há uma grande suspeita sobre esta alteração à lei. A sair a lei, tal como ela está feita há uma grande alteração, trás coisas que não serão as mais democráticas. Não tem nada a ver com a representatividade. É a subjugação do termo representativo, isto é a alteração completa destas coisas."-----

----- Por último disse que a única coisa que poderiam fazer era apresentar Moções, pelo que informou que iria votar favoravelmente as duas Moções que tinham sido apresentadas, porque quem tinha feito aqueles projectos de lei tinha de sentir da parte das populações que havia dúvidas em relação àquela matéria.-----

----- Interveio a senhora Maria Luísa Palma que disse: "Acho que do Vinte e Cinco de Abril resta-nos o poder de reivindicar, de fazer barulho e de fazer Moções.-----

----- Sou um bocado céptica quando as leis saem lá de cima, é o que se está a passar com a saúde, com a educação, agora também com os tribunais, mas enfim, lá por isso não deixamos de fazer moções e continuamos a lutar".-----

----- Por último, disse que iria subscrever ambas as Moções.-----

----- Interveio a senhora Joaquina Bernardino, Presidente da Junta de Freguesia de São Luís, que disse que iria votar favoravelmente as moções apresentadas, porque entendia que ambas poderiam contribuir para mudar a opinião de quem aprova as leis a que todos depois se terão de sujeitar.-----

----- Disse ainda que: "se eu não conseguir na totalidade fazer vingar os meus propósitos, então eu aproveito aquilo que de bom haja nas outras propostas. (...) tento assim de alguma forma, contribuir para que os meus actuais colegas e aqueles que vierem a seguir (...) tenham direito a não ter que entrar aqui de boca fechada nalguns assuntos (...) eu pessoalmente se isso

me vier a acontecer, colocarei a questão se virei a essas Assembleias em que não tenho direito a participar e a falar e a votar (...)" .-----

----- Interveio a senhora Helena Loermans que informou que tinha tido pouco tempo para tentar perceber aquele projecto de lei e verificar se estaria a favor ou contra. Disse ainda que iria votar favoravelmente as moções porque considerava que deveriam dar "um sinal" acerca da opinião que tinham sobre aquele assunto.-----

----- Interveio a senhora Telma Guerreiro que disse: "talvez por ser jovem nestas coisas, sinto que não tenho, não consigo ter uma posição muito clara em relação a tudo o que ouvi."----

----- Manifestou o seu agrado pelo debate havido sobre aquele assunto na Assembleia Municipal, referindo que tinha aprendido muito naquele dia. -----

----- Por último, disse que em consciência não conseguiria votar nem a favor nem contra as moções apresentadas, pelo que iria se abster. Referiu ainda que: "não quero que sintam a abstenção nem por um lado falta de solidariedade, por aquilo que é aqui defendido tanto pela moção apresentada pelo António Eduardo, como pela moção apresentada pela Joaquina, nem é um ámen ao que vem de cima". -----

----- Interveio o senhor Ricardo Cardoso que referiu que se sentia orgulhoso por pertencer a um partido onde havia discussão e debates e manifestou agrado quando haviam pessoas com argumentos diferentes do seu, porque considerava que era também uma forma de aprendizagem. -----

----- Disse ainda que concordava com alguns aspectos do projecto de lei e relativamente às Moções apresentadas, disse que não era completamente a favor pelo que não poderia apoiá-las, no entanto referiu que compreendia a posição dos senhores Presidentes das Juntas de Freguesia.

----- Interveio o senhor Mário Santa Bárbara, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria, que disse que iria votar favoravelmente as duas moções, porque defendia o pluralismo, a diversidade e a democracia. -----

----- Interveio o senhor Presidente da Assembleia Municipal que disse que concordava genericamente com as duas moções, no entanto não se revia totalmente nelas. Referiu ainda que não deveria haver apenas uma posição individual dos Presidentes das Juntas de Freguesia, mas sim uma opinião mais global sobre a matéria em questão. -----

----- Referiu ainda que: “É evidente que a moção apresentada pela CDU tem como sempre e isto não é uma critica, é um registo de apreço pelo trabalho que é desenvolvido, mas também não consegue, do meu ponto de vista a unanimidade (...) eu concordo apenas parcialmente conforme também o disse na minha intervenção anterior, com alguns pontos que aqui estão, agora é evidente que a CDU também está interessada digamos politicamente, o que é legítimo, em contribuir digamos, com mais esta posição de força (...) para combater a política deste Governo.” -----

----- Por último, disse que se quisessem transmitir uma posição de força e desagrado, isso teria mais força se essa posição fosse tomada por unanimidade ou consensualmente. Nesse sentido, apresentou a seguinte Moção, cujo texto definitivo se transcreve: -----

----- **“MOÇÃO** -----

----- Atenta a discussão efectuada nesta sessão da Assembleia Municipal de Odemira sobre as anunciadas alterações da Lei eleitoral relativa aos Órgãos das Autarquias Locais, este Órgão delibera aderir às posições que sobre este assunto foram tomadas pelos Conselho Gerais da A.N.M.P. (Associação Nacional de Municípios Portugueses) e da ANAFRE (Associação Nacional de Freguesias). -----

----- A ser aprovada esta moção, deve ser enviada para as seguintes entidades: -----

----- Presidente da República -----

----- Presidente da Assembleia da República -----

----- Primeiro – Ministro -----

----- Secretário de Estado da Administração Local -----

----- Grupos Parlamentares da Assembleia da República-----

----- Comissão Parlamentar dos Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

----- A.N.M.P. – Associação Nacional de Municípios Portugueses-----

----- ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias-----

----- A ser aprovada deve esta moção ser publicada num jornal nacional e num jornal regional.-----

----- Odemira, 05 de Março de 2008-----

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Odemira”-----

----- Interveio o senhor Vereador Cláudio Percheiro que referiu que a moção da Coligação Democrática Unitária não era contra o Governo, como tinha sido referido pelo senhor Presidente da Assembleia, Disse ainda que: “Não estamos a tratar de questões contra o Governo, estamos a tratar de questões em que dois partidos na Assembleia da República, através dos seus deputados apresentaram um projecto de lei.”-----

----- Considerou ainda que uma das falhas flagrantes do Governo era não ouvir a ANAFRE e apenas consultar a A.N.M.P.-----

----- Não havendo mais intervenções e depois dos proponentes das Moções inicialmente apresentadas terem decidido retirar as mesmas de votação, procedeu-se apenas à votação da Moção apresentada pelo senhor Presidente da Assembleia Municipal, tendo a mesma sido devidamente aprovada por consenso, unanimidade e aclamação.-----

----- Não havendo mais intervenções, o senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrado este ponto da Ordem de Trabalhos.-----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA**-----

----- Nos termos do artigo nonagésimo segundo da Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, que veio introduzir alterações à Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram aprovadas em Minuta todas as

deliberações tomadas para que produzam efeitos imediatos, por consenso e unanimidade. -----

-----**ENCERRAMENTO DA SESSÃO**-----

----- Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente da Assembleia deu por encerrada a sessão pelas vinte e três horas e cinquenta minutos. -----

----- De tudo, para constar, se lavrou a presente acta que, nos termos da Lei, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Assembleia Municipal e pelos Secretários. -----

-----O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,-----

-----O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,-----

-----O SEGUNDO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,-----